LEI Nº. 256/1975

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na quantia de Cr$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), para fazer face ás despesas não constantes do Orçamento vigente, como abaixo se especifica:

05.00 ORGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.41 Unidade: Encargos Diversos
8 Programa: Bem Estar Social
81 Sub-Programa: Previdência Social
3.0.0.0 – 81 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - 81 Despesas de Custeio
3.1.5.0 – 81 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
a) – pagamentos de previdências de exercícios anteriores 124.000,00
07.00 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.20 Unidade: Seção do Ensino Primário
6 Programa: Educação e Cultura
61 Sub-Programa: Ensino primário
3.0.0.0 – 61 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – 61 Despesas de Custeio
3.1.2.0 – 61 SERVIÇOS DE TERCEIROS
a) – pagamento de passagem a professores municipais.....16.000,00

ART. 2º - Para atendimento dos créditos mencionados no artigo primeiro, fica cancelado em igual quantia a dotação abaixo especificada:
02.00 ÓRGÃO: EXECUTIVO
02.12 Unidade: Reserva de Contingência
0 Programa: Governo e Administração Geral
09 Sub-Programa: Diversos
3.0.0.0 – 09 Despesas Correntes
3.2.0.0 – 09 Transferências Correntes

3.2.6.0 – 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
a) – Reserva de Contingência.....140.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 07 de maio de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 02/1975.
Autor: Executivo Municipal.